



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 281 - DE 01 DE JUNHO DE 1989

"DENOMINA PAULO GONÇALVES UMA RUA DESTA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a ter a denominação de PAULO GONÇALVES a rua que tem
início na João Constantino Junior e término na propriedade
de José Eduardo Massaú de Carvalho, no loteamento Constanti
no.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o
disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 01 de junho de 1989


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente